

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Santo Antônio do Descoberto - GO  
**UMA NOVA HISTÓRIA**  
2017-2020  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO  
PROCURADORIA MUNICIPAL  
DIVISÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

## CITAÇÃO



A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº093/2019, publicada em 25/09/2019, no site oficial da Administração Municipal, nos termos da Lei 180/93 e subsidiariamente a Lei .8.112/90, vem através de seu Presidente CITAR o (a) servidor (a) **GRACIANE CRISTINA MANGUEIRA CELESTINA**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, para, em atenção aos princípios constitucionais da **AMPLA DEFESA** e **CONTRADITÓRIO**, elencados no art. 5º, LV, CF/88, por si só, ou por meio de Advogado, **APRESENTAR DEFESA ESCRITA**, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta, sendo facultada desde este ato a retirada de cópia integral ou parcial dos autos, no endereço abaixo descrito. Informamos ainda que o processo correrá independentemente de seu comparecimento.

**Local: Quadra-33 Lote-23/24, 3º andar Sala da Sindicância, Prédio Anexo da Prefeitura, Centro desta cidade.**

Santo Antônio do Descoberto-GO, 23 de setembro de 2019.

**CLAUDIANA MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO**  
Presidente Comissão Processante



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Santo Antônio do Descoberto - GO  
**UMA NOVA HISTÓRIA**  
2017-2020  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO**  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**  
**DIVISÃO DE COMISSÃO E SINDICÂNCIA**

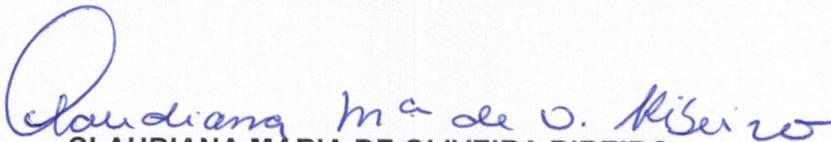
## **TERMO DE INDICIAÇÃO DO DENUNCIADO**

**Autos do Processo nº31719/2019**

**Denunciado: GRACIANE CRISTINA MANGUEIRA CELESTINA**

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designado por meio da Portaria sob o nº093/2019 de 28 de agosto de 2019, publicada em 25/09/2019, incumbida de apurar os fatos relacionados constantes dos documentos de Folhas 01 do processo supracitado, com fundamento nos documentos comprobatórios de Processos, memorandos, ofícios e folhas de ponto, constantes de fls.005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015 e 016, os quais demonstram inflações imputadas contra a servidora, conforme as folhas de ponto dos períodos relacionados: 01/05/2019 á 31/05/2019, 01/06/2019 á 30/06/2019 e 01/07/2019 á 31/07/2019, documentos comprobatórios supra mencionados, resolve **INDICIAR** o ora denunciado pela prática da infração disciplinar prevista no Artigo 13, §5, Art. 24, caput §1º, I, §2, Artigo 79, caput I e IV, Artigo 80, Incisos XXVI e XXVIII e Artigo 81 caput §4 da Lei 180/1993 deste município, consubstanciada em ato de abandonar o serviço para o qual tenha sido designado, sem observar as prescrições regulamentares, cuja penalidade prevista é considerada grave.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 23 de setembro de 2019.

  
CLAUDIANA MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Presidente da Comissão Processante

**Daniel Torres-Secretário**

**Renato Henrique da Silva Santos-Membro**